

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2023

“Dispõe sobre a Concessão de ABONO SALARIAL aos servidores ativos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder abono salarial para cada servidor ativo, efetivo e comissionado do Poder Legislativo do Município de Divino de Lourenço/ES no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em uma única parcela a ser paga no mês de Dezembro do vigente ano.

Parágrafo Único. A presente gratificação premia os servidores do Poder Legislativo Municipal, sendo que para os próximos abonos salariais, o seu valor e o mês de pagamento serão definidos por Resolução Legislativa, em conformidade com as possibilidades financeiras do órgão e limites legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

Art. 2º. O benefício instituído por esta resolução não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos bem como não é considerado para efeito de pagamento de 13º salário, férias, INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e IR (Imposto de Renda).

Art. 3º. A despesa decorrente do pagamento do presente abono salarial correrá por conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023.

Ronaldo Neves dos Santos

Presidente

Jucelio Lopes Estevão

1º Secretário

José Manoel Gonçalves

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

P A R E C E R

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2023

Senhor Presidente,

Relato que em análise ao Projeto de Resolução Legislativa nº 002/2023 do Legislativo Municipal, remetido a esta comissão, constatei que o mesmo está de acordo com as normas legais, pelo que sou de parecer favorável à sua aprovação.

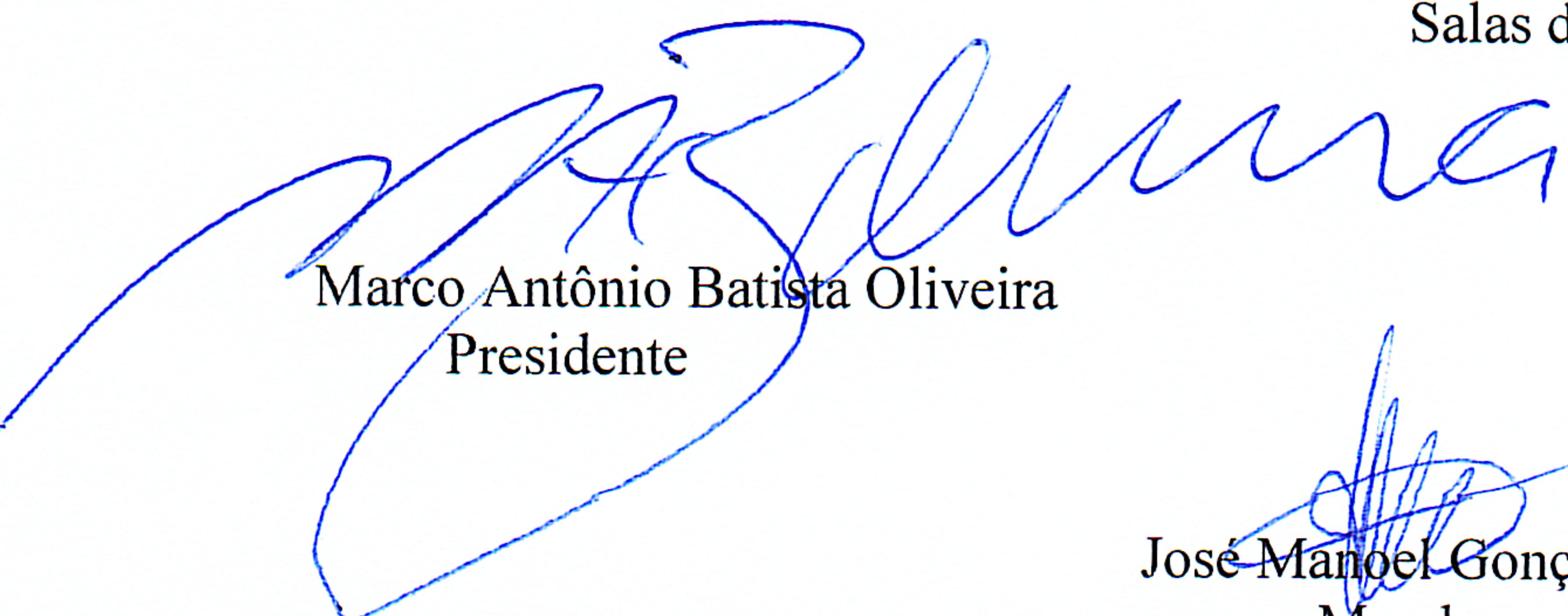
Salas das Sessões, em 20 de dezembro de 2023.

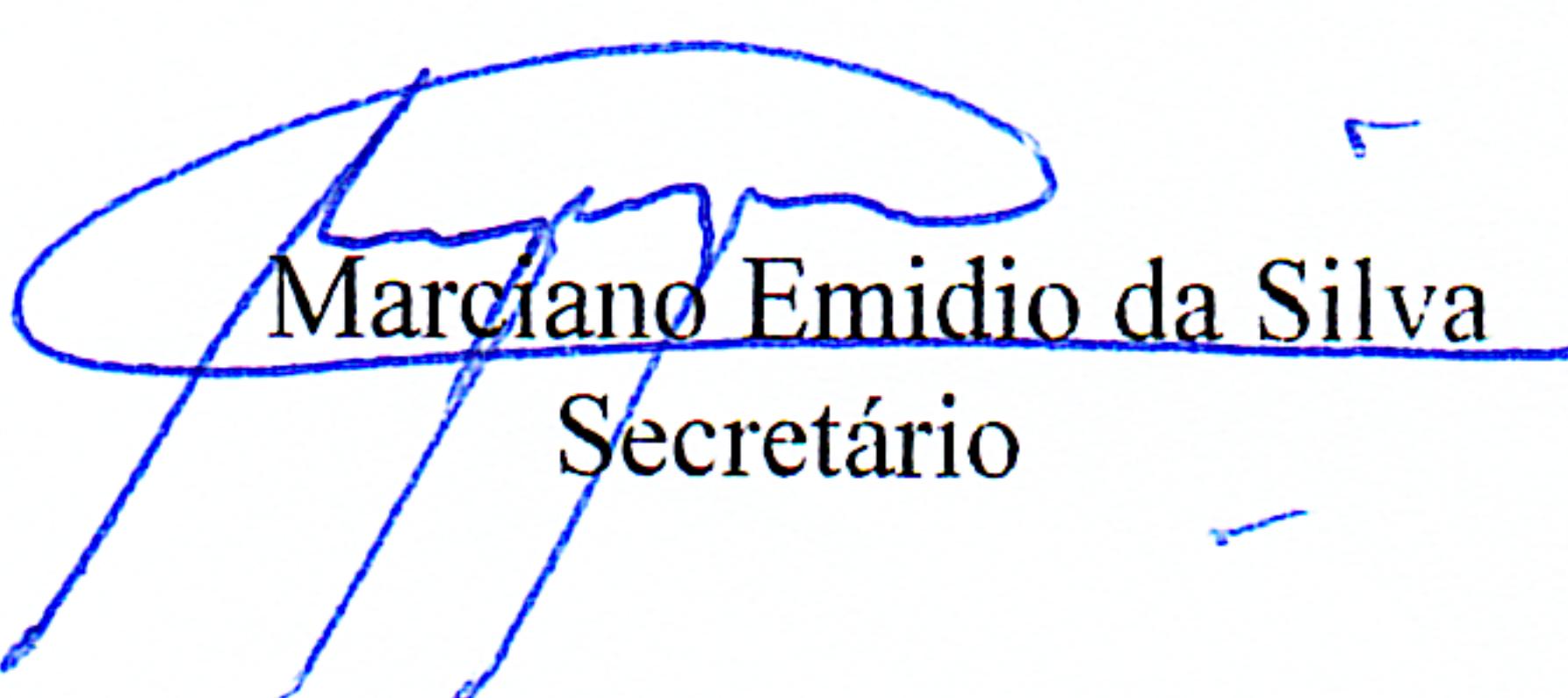

José Manoel Gonçalves
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

Esta comissão em análise ao Projeto de Resolução Legislativa em epígrafe, após discutido entre os seus membros, é pela APROVAÇÃO do parecer do Sr. Relator, a unanimidade.

Salas das Sessões, em 20 de dezembro de 2023.


Marco Antônio Batista Oliveira
Presidente


Marciano Emidio da Silva
Secretário


José Manoel Gonçalves
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução Legislativa nº 002/2023

Senhor Presidente,

Relato que em análise ao projeto de Resolução em epígrafe, constatei ser o mesmo constitucional, pelo que sou de parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2023.

Marco Antônio Batista Oliveira
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

Esta comissão em análise ao Projeto de Resolução nº 002/2023, após discutido entre os seus membros, é pela APROVAÇÃO do parecer do Sr. Relator, a unanimidade.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2023.

Jucelio Lopes Estevão
Presidente

José Manoel Gonçalves
Secretário

Marco Antônio Batista Oliveira
Membro